

DECISÃO COREN-PB Nº 223 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

ELEIÇÕES DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM – RECURSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL – INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – EDITAL ELEITORAL Nº 2/2026 – CONHECIMENTO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A AFASTAR OS FUNDAMENTOS DO INDEFERIMENTO – NEGADO PROVIMENTO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Processo SEI nº 00241.002375/2026-19

Assunto: Recurso Administrativo Eleitoral

Recorrentes: Chapa 4 – Quadro I e Chapa 3 – Quadros II/III

Representantes: Francisco de Assis Félix da Silva Filho e Lisângela de Oliveira Tomé

Relatora: Conselheira Maryama Naara Félix de Alencar Lima Palmeira

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN-PB, reunido na Reunião Extraordinária Plenária – REP realizada em 06 de outubro de 2026, por 7 (sete) votos favoráveis, deliberou:

I – CONHECER do recurso administrativo eleitoral interposto pela Chapa 4 do Quadro I, representada pelo Sr. Francisco de Assis Félix da Silva Filho, e pela Chapa 3 dos Quadros II/III, representada pela Sra. Lisângela de Oliveira Tomé, por preencherem os requisitos de admissibilidade;

II – NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se os indeferimentos dos requerimentos de inscrição das Chapa 4 do Quadro I e Chapa 3 dos Quadros II/III, conforme estabelecido no Edital Eleitoral nº 2/2026;

III – APROVAR, nos termos acima deliberados, o relatório e o voto da Conselheira Relatora, Maryama Naara Félix de Alencar Lima Palmeira, os quais passam a integrar a presente decisão como parte integrante e indissociável, para todos os efeitos;

IV – DETERMINAR o prosseguimento do processo eleitoral em conformidade com a presente decisão e com as normas eleitorais aplicáveis, nos termos do art. 22, §3º da Resolução Cofen nº 791/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Thiago Roniere da Silva

Presidente do COREN-PB

Renata Livia Silva Fonseca Moreira de Medeiros

Secretária ad hoc



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RONIÉRE DA SILVA - Coren-PB Nº 144749-ENF, Presidente**, em 06/10/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LÍVIA SILVA F M DE MEDEIROS - Coren-PB 399052-ENF, Coordenador(a) da Câmara de Ética**, em 06/10/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2270520** e o código CRC **3270D265**.

Referência: Processo nº 00241.002375/2026-19

SEI nº 2270520

Avenida Maximiano de Figueiredo, 36 – 3º andar, Ed. Empresarial Bonfim - Bairro Centro, João Pessoa/PB,

CEP 58013-470 - Telefone:

- www.coren.pb.gov.br